



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 35/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE - BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para garantir a visualização e acompanhamento em tempo real da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares do Município de Nova Soure, Estado da Bahia, Eventuais interessados poderão analisar o **Edital de Dispensa de Licitação 35/2024**, que é parte integrante deste documento, como também, apresentar Proposta de Preço, até às **08 horas** do dia **24 de Março de 2025**, através do e-mail licitacaonovasoure@outlook.com, ou, se preferir, Protocolar na sede da Secretaria de Administração, localizado à Rua Natuba, s/nº, Prefeitura Municipal de Nova Soure, Setor de Comissão de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

NOVA SOURE/BA, 18 de março de 2025.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação 35/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 084/2025

Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e atendendo aos princípios da Transparência, Publicidade e Economicidade, torna-se público, na data de hoje, 18 de março de 2025, através deste Edital, que este Ente Federativo pretende realizar futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para garantir a visualização e acompanhamento em tempo real da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares do Município de Nova Soure, Estado da Bahia., a fim de buscar propostas adicionais para, dentre elas, eleger a mais vantajosa. Estando encerrados os recebimentos das propostas no dia **24 de março de 2025**, às **08h00min**, perfazendo prazo legal de no mínimo **03 (Três) dias Úteis**.

CRITERIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

Habilitação as 08:30 hs do dia 24/03/2025

Proposta as 10:00hs do dia 24/03/2025

CRITERIO DE PARTICIPAÇÃO:

Empresa pertinente ao Objeto, sediada no município de Nova Soure - BA, Conforme **Decretos Municipal nº27 de 21 de fevereiro de 2024, e Decreto Municipal nº 022/2025 de 07 de janeiro de 2025** - (<https://www.novasoure.ba.gov.br/>)

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 14.133/2021

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para garantir a visualização e acompanhamento em tempo real da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e unidades escolares do Município de Nova Soure, Estado da Bahia.

1.2. DA NATUREZA DO OBJETO: A natureza do objeto a ser contratado é comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. QUANTITATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	400	Manutenção Preventiva e Corretiva de câmeras de segurança das escolas e demais prédios e locais do município de Nova Soure/BA.	R\$76,33	R\$30.532,00

Locais para manutenções das câmeras:

- Planilha descritiva da Secretária Municipal de Educação e Cultura:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
01	Manutenção Preventiva e Corretiva – Centro Educacional Prof. ^a Maria Ferreira da Silva	UND	22
02	Manutenção Preventiva e Corretiva – CEAAE	UND	12
03	Manutenção Preventiva e Corretiva – Creche Casulo Ariston José de Almeida	UND	20
04	Manutenção Preventiva e Corretiva – Creche Municipal Prof. ^a Ligia Pereira Anunciação Santos	UND	20
05	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal Ariston José de Almeida	UND	16
06	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal Dulcete Mendes	UND	16
07	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal Joana Angélica	UND	12
08	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal João Carneiro da Cruz - Conceição	UND	12
09	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal João Carneiro da Cruz – Raso	UND	20
10	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal João Domingos Filho	UND	10
11	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal José Teixeira Saldanha	UND	15
12	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal Paiaia	UND	18
13	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal PE. Otávio Gonçalves da Silva	UND	20
14	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Municipal Pingo de Gente	UND	20
15	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Romulo Galvão	UND	20
16	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Rui Bacelar	UND	20
17	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Vestina Ferreira da Silva	UND	22
18	Manutenção Preventiva e Corretiva – Ônibus	UND	16
19	Manutenção Preventiva e Corretiva – Micro-ônibus	UND	12
20	Manutenção Preventiva e Corretiva na Secretaria Municipal de Educação e Cultura	UND	30
21	Manutenção Preventiva e Corretiva – Escola Dom Pedro II	UND	10
22	Manutenção Preventiva e Corretiva – Colégio Dom Pedro I	UND	20
23	Manutenção Preventiva e Corretiva – Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Ferreira da Silva	UND	20

- Planilha descritiva da Secretaria de Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

Item	Descrição	Unidade	Qtd
1	Manutenção preventiva e corretiva em câmera de segurança – prédio da Prefeitura.	Unid	16
2	Manutenção preventiva e corretiva em câmera de segurança – Garagem Municipal.	Unid	08
3	Manutenção preventiva e corretiva em câmera de segurança – Usina Municipal.	Unid	08
4	Manutenção preventiva e corretiva em câmera de segurança – Rua 02 de julho.	Unid	02

1.4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: A contratação tem prazo de vigência 12 (doze) meses, conforme Art. 106, da Lei nº 14.133 de 2021.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de empresa para o serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) justifica-se pela necessidade de continuidade do adequado funcionamento dos equipamentos de sistema de segurança eletrônica implementada nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Nova Soure, na Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares da rede municipal de ensino de Nova Soure – Ba e demais prédios e locais do município.

2.2. A manutenção preventiva dos equipamentos visa eliminar e/ou minimizar falhas nos equipamentos, melhorando sua funcionalidade e prolongando sua vida útil, ao passo que a manutenção corretiva tem por objetivo reparar falhas efetuando os ajustes, reparos e/ou substituição de peças e componentes para restaurar as condições iniciais e ideais de operação dos equipamentos. Além disso, por se tratar de sistema de segurança eletrônica, as manutenções preventivas e corretivas se mostram imprescindíveis, pois garantem o funcionamento dos equipamentos, a confiabilidade e sua segurança.

2.3. Dessa forma, o monitoramento ininterrupto realizado através do sistema de CFTV, visa propiciar a preservação do patrimônio e a integridade dos funcionários e do público em geral, podendo eventualmente subsidiar as ações de segurança corporativa em casos de furtos, roubos, vandalismo e ações do tipo.

2.4. Portanto, a presente manutenção de câmeras de segurança é um investimento que atua de forma positiva e eficiente na Administração Pública, evitando prejuízos e prezando pela segurança de todos os servidores e usuários que frequentam os órgãos públicos, bem como a guarda e zelo do patrimônio público.

2.5. Diante do exposto, a execução dos serviços em tela atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança, a fim de manter as referidas câmeras em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando preservar o bem público, e evitando desta forma transtornos no desempenho cotidiano das atividades, e resguardando o bem público.

2.6. A escolha da dispensa se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor, conforme preceitua o Art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. **Diante das justificativas apresentadas**, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa, nos termos exigidos no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo perpassa pela contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para garantir a visualização e acompanhamento em tempo real da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nova Soure/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

3.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

3.3. A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório para empresa especializada a atender a eventual contratação sob demanda dos serviços solicitados. De forma a atender todas as exigências legais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos de manutenção devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender.

Incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

4.2. Proceder a manutenção preventiva e corretiva das câmeras para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

4.5 *Não será exigida amostra para os itens do objeto contratual.*

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do contrato dar-se á ininterruptamente, dentro do prazo do contrato previsto neste Termo de Referência, iniciando a partir da assinatura do Contrato.

5.2 O atendimento da solicitação deverá acontecer após ordem de serviço.

5.3. O atendimento da solicitação deverá acontecer em até 48h.

5.4. As manutenções deverão ocorrer no Município de Nova Soure/BA, conforme endereços estabelecidos na Ordem de Serviço, dentro do horário de expediente que é das 8h às 12h e 13h às 17h.

5.5. Na execução do objeto do presente contrato, o CONTRATADO será responsável pela manutenção preventiva e corretiva e todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados.

6 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por servidor: **Caio Felipe Martins de Almeida, matrícula nº 7484.**

6.2. Fiscalizado por servidor nomeado: **José Domingos Cruz de Almeida, matrícula nº 7436.**

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.1. Empresa pertinente ao Objeto, sediada no município de Nova Soure - BA, Conforme **Decretos Municipal nº27 de 21 de fevereiro de 2024, e Decreto Municipal nº 022/2025 de 07 de janeiro de 2025 -** (<https://www.novasoure.ba.gov.br/>)

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

8.3. Sendo assim, os documentos exigidos são:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal do município licitante;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
10. Atestado de capacidade técnica ou qualificação técnica.
11. Certidão de falência e concordata.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

O valor estimado para esta contratação é de: **R\$30.532,00** (Trinta Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais)

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

09.09 – Secretaria Municipal de Administração.

Atividade/Projeto:

2131 – Gestão das ações da Secretaria de Administração.

Elemento/Despesa:

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recurso:

500

PROJETO ATIVIDADE:

2.051 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

2.050 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos

2.049 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil

2.075 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação e Cultura

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO:

Rec. de Impostos e Transferências – Educ. 25% - 500

Transferências do FUNDEB 30% - 540

Nova Soure, 18 de março de 2025.

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria de Administração
Setor de Licitação

MODELO DE PROPOSTA
(papel timbrado da licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº XX/2025.

Dispensa de Licitação nº 0XX/2025

Objeto:

XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de referida Dispensa.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: nome de identificação da empresa

SEDE: endereço da sede da empresa

C.N.P.J: número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

TELEFONE:

E-MAIL:

2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

2.1 Especificação e detalhamento da proposta:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	400	Manutenção Preventiva e Corretiva de câmeras de segurança das escolas e demais prédios e locais do município de Nova Soure/BA.	R\$76,33	R\$30.532,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: valor numérico e por extenso da proposta

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

4. A REFERIDA EMPRESA DECLARA:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

LOCAL E DATA:

Atenciosamente,

Nome e identificação do representante

**Obs. A proposta deve ser enviada em papel timbrado.*